

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1964

PROCESSO N.

ssunto: Pr	ojeto d	e Resolução nº 28, q	ue fixa v e	ncimentos,
dos funcioná	írios da	Câmara Municipal.		
		,		
***************************************	موسعة المراد والمستميد والمستوسون			
and deliber a series of the first paper of the series of t	4	e ·	,	
na manananan arang ayan baransa a an ar ar da	. • 6			
		AUTUAÇÃ	O	
•	4os'	Dezessete	•	dias do més d
novembro	2,00	do ano de mil nove	antal e sollout	ae quatro

Mohen th As Comissos de



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA Secretaria da Câmara

CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA-ES.

PROJETO DE RESOLUÇÃO N

FIXA VENCIMENTOS:

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais; Decreta e Promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º) - Ficam aumentados em mais (20.000,00 (vinte mil cruzeiros) LOVADO em discussão os vencimentos dos funcionários da Secretaria da Câmara Muvicipal, e que passar a ser os seguintes:

l Oficial Administrativo...... 52.400,00

- Art. 2º)- O Diretor da Secretaria terá a comissão de 🖙 10.000,00 (dez mil cruzeiros) mensais, a título de gratificação.
- Art. 3º)- Para atender às despesas decorrentes do artigo 1º da presente Resolução, fica o Senhor Prefeito Municipal autorizaa samcao do a abrir um crédito especial da ordem de 🖙 160.000,00 🗕 (cento e sessenta mil cruzeiros), que correrá por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercicio finan ceiro.
 - Art. 4º)- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de lº (primeiro) de novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões.

Em 17 de novembro de 1.964

PRESIDENTE:

Vice-PRESIDENTE:

SECRETARIO:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA Secretaria da Câmara

PARECER:

As Comissões de Justiça, Redação, Trabalhos e Assistência Social e a de Economia e Finanças, reunidas conjuntamente para apreciarem o Projeto de Resolução no , - são pela aprovação do mesmo tal como redigido.

Sala das Sessões, Em 17 de novembro de 1.964

JUSTIÇA

FINANÇAS

During A. Sinot



REQUERIMENTO Nº 163

Os Vereadores que êste subscrevem, requerem a V. Excia. após ouvida a Casa, seja dispensado dos interstícios regimentais, colocado em regimenta de urgência, aprovado em única discussão e incluida na ordem do dia da presente sessão, oriente de Resolução nº

Sala das Sessões,

Em 17 de novembro de 1.964

Chanton Foot

Milmery

Colatina, 19 de novembro de 1964

Senhor Prefeito:

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Excia., para os devidos fins, a inclusa cópia da RESOLUÇÃO Nº 128/64, aprovada por esta-Câmara em sua última reunião.

Saudações,

=Presidente=

Exmo.Sr.

Pergentino Vasconcelos

DD. Vice-Prefeito em exercício

NESTA.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA Secretaria da Câmara

RESOLUÇÃO Nº 128/64

Fixa vencimentos:-

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais, DECRETA e PROMULGA a seguinte

RESOLUÇÃO:

- Artigo 1º)- Ficam aumentados em mais C#20.000,00 (vinte mil eruzeiros) os vencimentos dos funcionários da Secretaria da Câmara Municipal e que passam a ser os seguintes:
 - - 1 Oficial Administrativo......0\$52.400,00
- Artigo 2º)- O Diretor de Secretaria terá a comissão de Cállo.000,00 (dez mil cruzeiros) mensais, a título de gratificação.
- Artigo 3º)- Para atender às despesas decorrentes do artigo 1º (primeiro)da presente Resolução, fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial da ordem de C\$160.000,00 -(cento e sessenta mil cruzeiros), nele incluida a importância
 de C\$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) para pagamento ao fun
 cionário contratado interinamente para as funções de Auxiliar
 Administrativo, crédito êsse que correrá por conta do prováve
 excesso de arrecadação do corrente exercicio financeiro.
- Artigo 4º)- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, con efeitos a partir de 1º (primeiro) de novembro do ano em curso revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 19 de novembro de 1.964

= Presidente =

Registrada e Publicada n/secretaria na data/supra.